

Processo: 030/60114/11	Data: 06/05/11	Rubr. <i>Al. Costa</i> Deu. <i>Al. Costa</i> Mét. <i>Al. Costa</i>	Fls.:225
------------------------	----------------	--	----------

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Homologo decisão do Conselho de Contribuintes por unanimidade de votos, e, em especial com esteio no voto do relator, às fls.125 a 132 como fundamentação integrante desta decisão, para cancelar o Auto de Infração nº 00095 de 14/04/2011, de acordo com o que preceitua o art. 40, do Decreto 10487/09.

À FNPF, para providências de estilo.

SMF, em 27/11/2014.


CESAR AUGUSTO BARBIERO
Secretário Municipal de Fazenda